ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 5, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO REGISTRO E INSCRIÇÃO DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL INSTITUTO REDENTORISTA PADRE JOÃO FAGUNDES HAUCK – OBRA SOCIAL SÃO GERALDO, JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/CURVELO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que "dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo";

Considerando a necessidade do Conselho de Direitos em manter arquivo de informações atualizado e vigente dos atores operantes na rede municipal dos direitos da criança e do adolescente, e respectivas ações de políticas públicas pertinentes;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição e renovação de programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente, conforme disposto nos arts. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que o CMDCA de Curvelo é o órgão responsável por deliberar e exercer o controle sobre a política de atendimento às crianças e aos adolescentes no município;

Considerando a Resolução nº 2/2024 que dispõe sobre o registro, inscrição e reavaliação de entidades e programas governamentais e não governamentais vinculadas ao CMDCA/Curvelo;

Considerando o ofício nº 2, de 6 de abril de 2026, da entidade Instituto Redentorista Padre João Fagundes Hauck – Obra Social São Geraldo, ao CMDCA, que solicita o cancelamento da inscrição nº 053/2013 junto ao Conselho;

Considerando o deliberado em Reunião Ordinária realizada no dia 8 de abril de 2026, conforme Ata nº 4/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a inscrição nº 053/2023, da entidade não governamental Instituto Redentorista Padre João Fagundes Hauck – Obra Social São Geraldo, CNPJ nº 15.045.522/0008-53, situado na Rua Santo Antônio da Estrada, s/n, Centro, Curvelo/MG, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Curvelo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de abril de 2026.

Curvelo, 13 de abril de 2026.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
MÁRIO CAMPOS

Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C0AD0871

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/04/2026. Edição 4256
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/